

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 698

DE 22 DE MARÇO DE 2010.

***AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR, NESTE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, NO VALOR
DE R\$ 16.700,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

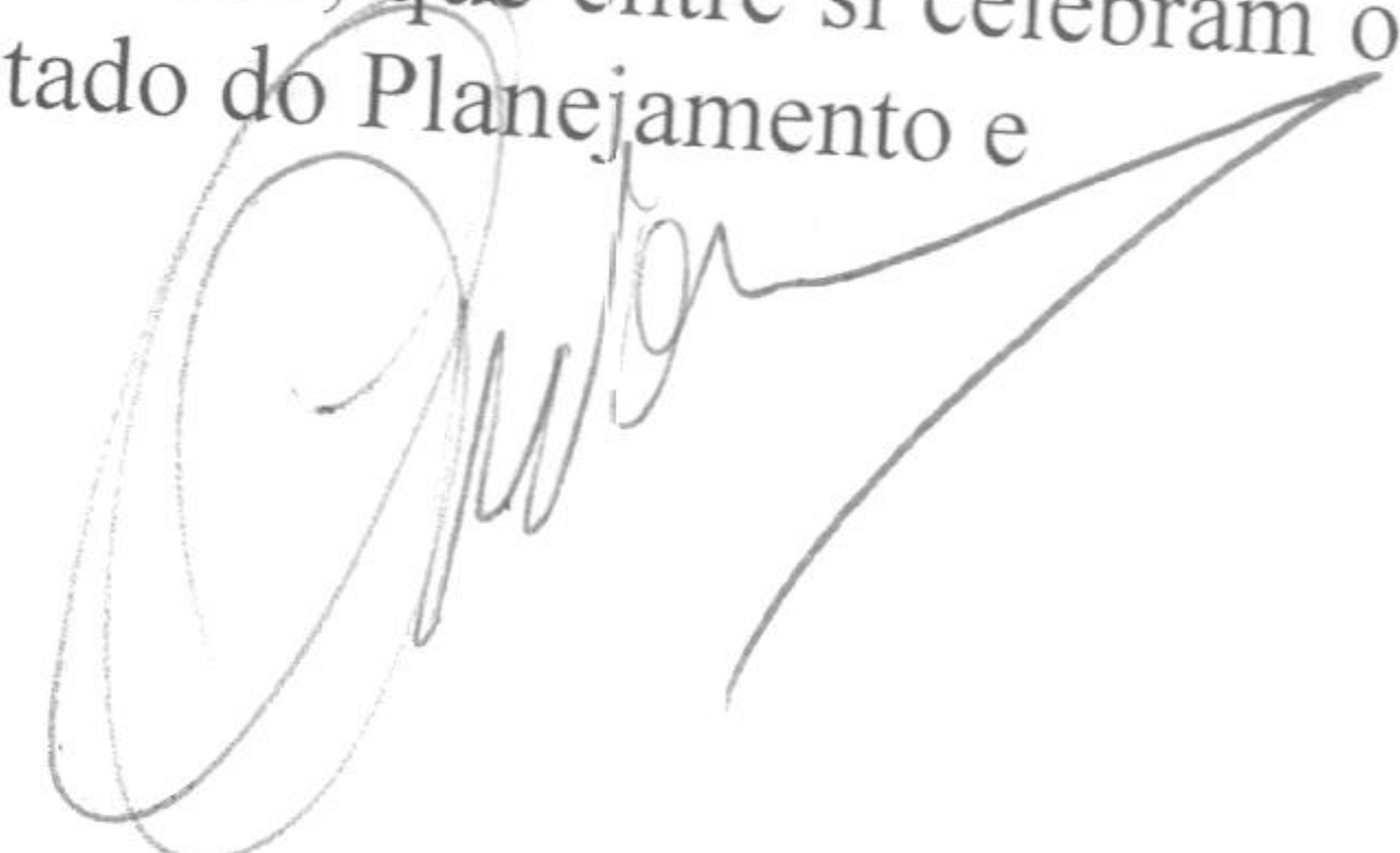
Considerando a relevante necessidade de proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para dar suporte Orçamentário ao Convênio nº. 376/PGE/2009, que constitui através do Programa de Apoio à Agricultura Familiar, em ação conjunta com o Município, com o objetivo de melhorar as condições de atuação deste no campo, em trabalhos de recuperação do solo, para semear e colher os produtos agrícolas, na região. O objeto do Convênio acima citado é a Aquisição de Equipamentos, estes, colhedoras de forragem e semeadeira/adubadeira, neste Município, atendendo com precisão a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos em conjunto com o Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2010, junto a Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Agricultura, no valor de **R\$ 16.700,00** (Dezesseis mil e setecentos reais), observando-se nas classificações, institucional, econômica e funcional – programática a seguinte discriminação:

02-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

20.601.1009.2.049– Manutenção do Departamento Municipal de Pecuária e Meio Ambiente	
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 16.700,00
Sub - Total.....	R\$ 16.700,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 16.700,00

Art. 2º A Cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida por excesso de arrecadação com recursos provenientes do Convênio nº. 376/PGE/2009, no valor de R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais), Atividade da SEPLAN – 1300104121000002030000 – Natureza da Despesa – 444042 - Fonte de Recursos – 0100001030 Nota de Empenho – 00905 de 18/12/2009, que entre si celebram o Governo do estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Planejamento e



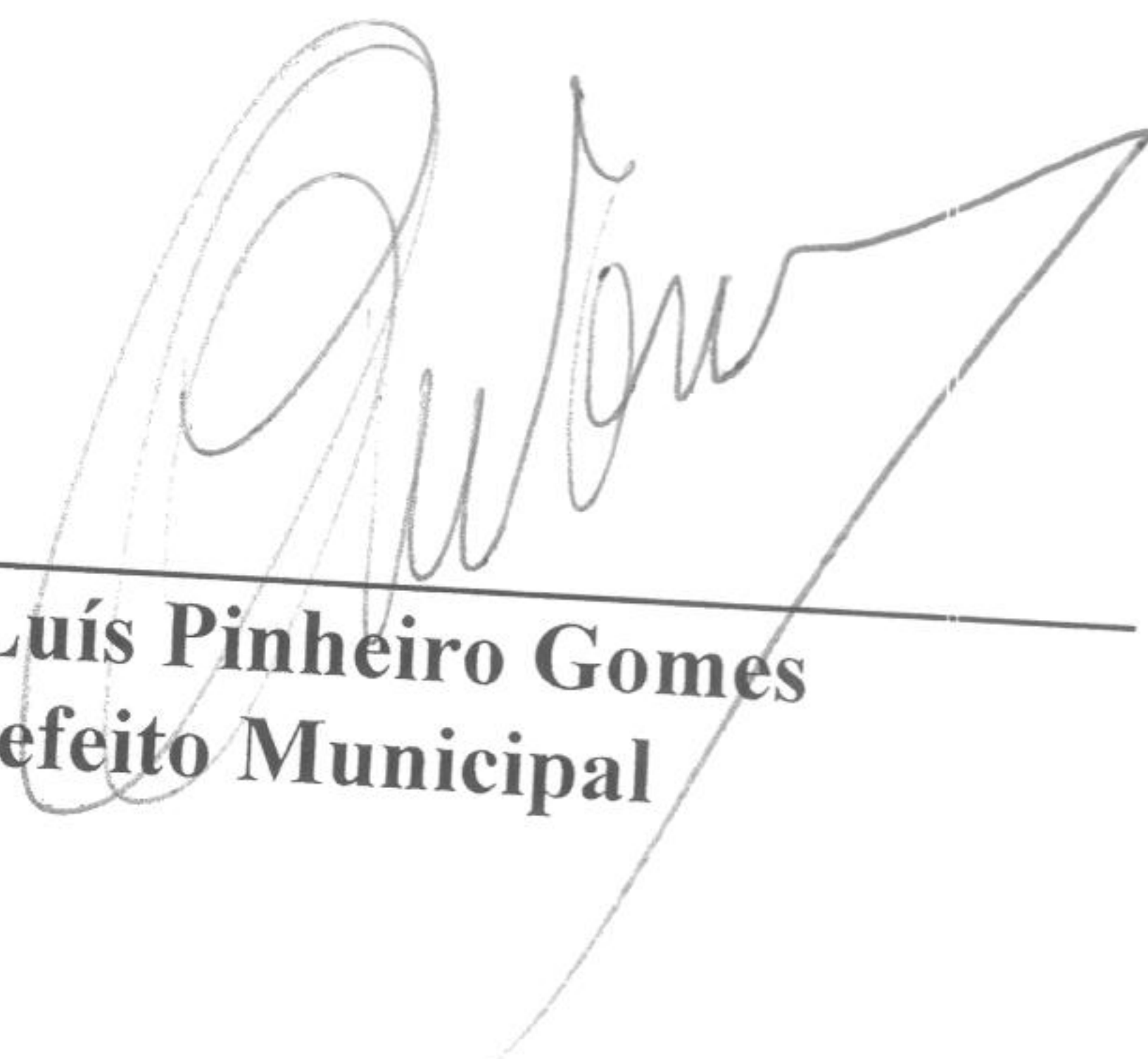
Folha de nº. 02 da Lei nº. 698 de 22/03/2010

Coordenação Geral, e Prefeitura do Município de Vale do Paraíso – RO, que através do Programa de Apoio à Agricultura Familiar, em ação conjunta com o Município, com o objetivo de melhorar as condições de atuação deste no campo, em trabalhos de recuperação do solo, para semear e colher os produtos agrícolas, na região. O objeto do Convênio acima citado é a Aquisição de Equipamentos, estes, colhedoras de forragem e semeadeira/adubadeira, neste Município.

Art. 3º O Crédito aberto a que se refere o artigo 1º, será especificamente para atender ao objeto do Convênio, descrito no artigo anterior.

Art. 4º Em decorrência do disposto nos artigos anteriores fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2010, em seu respectivo Programa, na forma desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Charles Luís Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal